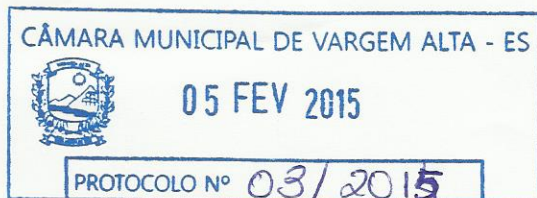




PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 03 /2015.



AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PARA AS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o valor por quilometro rodado para as rotas municipais de transporte escolar terceirizadas no ano de 2015, sobre o valor de referencia da tabela anual da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, conforme disposto a seguir:

FAIXA POR KM	VALOR A ADITAR
0 a 40 km	R\$ 1,00
40 a 80 km	R\$ 0,75
Acima de 80 km	R\$ 0,50

Parágrafo único. As rotas previstas no *caput* trata-se de itinerários onde seus respectivos lotes foram desertos no processo licitatório.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, classificadas em: 33903900000 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Fonte de Recurso 11070000 e 11010000.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder a suplementação de recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de fevereiro de 2015.

JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PARA AS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADAS”**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a Secretaria Municipal de Educação, vem buscando alternativas e mecanismos para melhorar o ensino em nosso município. Um dos entraves encontrados está ligado ao transporte escolar, como medida para solucionar o problema, uma vez que a frota municipal não atende toda demanda, foi terceirizar algumas rotas, porém o processo licitatório para essas contratações não obteve êxito, isso ocorreu porque utiliza-se como preço médio a tabela de preços do Estado considerada pelas empresas como inviável, uma vez que trata-se de rotas em estradas vicinais.

O Serviço de transporte escolar é um serviço contínuo e essencial, e a falta desses veículos pode gerar superlotação nos ônibus e podendo gerar situações de risco para os alunos que usam esse serviço.

Com base nas informações supracitadas, justifica-se a criação de Lei autorizando o Executivo a fazer um acréscimo nos valores de referência da SEDU, conforme tabela, para que dessa forma nos processos licitatórios haja interessados no certame, solucionando dessa forma essa situação.

Entendendo assim justificada a presente matéria e visando a necessidade que a mesma requer, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 05 de fevereiro de 2015.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal